



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-390.009
Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.403

JUSTIFICATIVA

A criança e o adolescente passaram a ser considerados sujeitos de direitos no Brasil com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trouxeram novos paradigmas para a proteção à infância e juventude. Estas inovações asseguram o direito ao desenvolvimento integral e saudável, colocando-os a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essê novo paradigma coloca ainda, o dever de garantir a proteção de crianças e adolescentes à família, à sociedade e ao Estado, transformando a perspectiva tradicional, na qual as crianças e adolescentes eram objeto de tutela apenas quando em situação de abandono ou pobreza.

Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente ter completado 18 anos, a cultura que ainda permanece no Brasil, e em vários países do mundo, desrespeita os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, em especial de determinados setores sócio-econômicos. Tornando rotineiro o aparecimento na mídia de casos de violência, nas suas diversas formas, contra a criança e o adolescente.

Podemos observar, por meio de alguns dados retirados do relatório da ONU sobre "Direitos da Criança e Violência Contra a Criança", elaborado pelo pesquisador Paulo Sérgio Pinheiro, em 2006, que deixam a sociedade em alerta sobre a situação da criança e do adolescente:

"De acordo com a Iniciativa Global para Acabar com todo Castigo Corporal contra Crianças, pelo menos 106 países não proibem o uso de castigos corporais nas escolas, 147 países não os proibem em instituições alternativas e somente 16 países os proibiram no lar até hoje.

- A maioria dos atos violência sofridos por crianças é cometida por pessoas que fazem parte de suas vidas: pais, colegas de escola, professores, empregadores, namorados ou namoradas, cônjuges e parceiros.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

Folha nº 06 do proc.

Nº 01-390/09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF: 100.406

- A OMS estimou, usando dados nacionais limitados, que quase 53 mil crianças morreram em todo mundo em 2002 em decorrência de homicídios.

- A Pesquisa Global de Saúde Baseada na Escola verificou que de 20% a 65% das crianças em idade escolar entrevistadas relataram terem sido verbal ou fisicamente intimidadas nos 30 dias anteriores (dados colhidos nos países em desenvolvimento).

- Estimativas recentes da OIT indicam que, em 2004, 218 milhões de crianças participaram de esquemas de trabalho infantil, das quais 126 milhões em atividades perigosas. Cerca de 5,7 milhões foram submetidas a esquemas de trabalho forçado ou escravo, 1,8 milhões se envolveram com a exploração sexual e a pornografia e 1,2 milhão foram vítimas de tráfico.

- Crianças portadoras de deficiências, crianças de minorias e outros grupos marginalizados, "crianças de rua" e crianças em conflito com a lei são mais vulneráveis à violência.

- A unidade familiar estável é fonte poderosa de proteção contra a violência para crianças em qualquer ambiente.

- Estima-se que de 133 a 275 milhões de crianças em todo mundo testemunham violência doméstica anualmente."

Os dados apresentados apontam que é imperativa a construção de uma cultura de proteção à infância e à adolescência, em absoluta prioridade, envolvendo todos os setores sociais.

Embora haja serviços de localização e denúncia dispersos nos diversos órgãos, e o governo federal tenha criado o Disque 100, para receber denúncias referentes à violência e exploração sexual, faz-se necessário integrar as informações e as denúncias, trazendo dentre os diversos benefícios, o mapeamento das principais violações, a integração com os dados do SIPIA – Sistema Integrado de Proteção à Infância e ao Adolescente, operado pelo Conselho Tutelar, e a construção de um diagnóstico sobre a situação da infância.

Conforme a classificação proposta pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e utilizadas pelos técnicos dos serviços de atendimento municipais, existem



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

Folha nº 07 do proc.
Nº 01-390 09
Adelina Cloene - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

cinco modalidades de violência contra crianças e adolescentes: violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual e negligência.

As informações apresentadas pelos cinco serviços da capital paulista mostram que dentro das modalidades citadas a maior incidência é de abuso sexual, que correspondeu no 2º semestre do ano passado a 75,48% dos casos atendidos. A faixa etária de 7 a 14 anos de ambos os sexos é a que mais sofre violência sexual, 57,48% dos casos - é na fase escolar que concentra o maior contingente.

Nos casos atendidos pelo Disque 100, a cidade de São Paulo respondeu por mais de 20% do total de denúncias do país. De maio de 2003 a fevereiro deste ano, o Disque 100 recebeu quase 23 mil denúncias de violência contra crianças vindas de todo o país; 5345 casos no município de São Paulo. Também foram registrados 693 casos de pornografia na internet, onde se concentram as redes de pedofilia.

O Núcleo de Psicologia Forense do Hospital das Clínicas aponta o padrasto como o principal agressor: 37%, seguido do pai - 34%, dos 118 casos que o HC analisou de 2004 a 2008.

Esses são os números que chegam aos locais de atendimento, infelizmente grande parte da violência contra as crianças continua camuflada pelo medo de denunciar, e em muitos casos, os pais, que deveriam proteger seus filhos, permanecem em silêncio, principalmente se a violência houver sido cometida por um familiar ou um membro poderoso da sociedade. Não denunciar ou buscar ajuda no momento da agressão, protela eventuais medidas de proteção que poderiam interromper o ciclo da violência, reduzindo consideravelmente, os casos de violência fatal.

Ademais a população não tem conhecimento das formas de denúncia, como proceder ou mesmo quais serviços existem em seu município para o atendimento de crianças e adolescentes, é necessário deixar os canais de comunicação cada vez mais próximos da sociedade.

Outra questão complexa é o entendimento que a sociedade em geral tem dos



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

Conselhos Tutelares, que foram criados para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê o art. 132, da Lei 8.069/90, que é muitas vezes confundido com o próprio órgão de atendimento ou com a função policial ou jurisdicional.

Numa cidade como São Paulo, dada a sua dimensão territorial, o problema torna-se mais complexo. A cidade conta com 96 distritos, nas 31 Subprefeituras e com apenas 37 conselhos tutelares, que funcionam em horário comercial e depois em plantão à distância, e uma imensa densidade populacional, que concentra muitos casos de violência.

A publicização das informações e orientação sobre os procedimentos adequados para serem adotados poderão contribuir para a redução dos números de violência contra a criança, e para evitar a adoção de medidas inadequadas que violem ainda mais seus direitos.

Através de um telefone no qual o cidadão liga e recebe orientação sobre como proceder e quais órgãos pode procurar, respeitando o sigilo, cria-se um instrumento fundamental para estimular a população a fazer sua parte na construção de uma cidade mais humana e protetora da sua infância e adolescência, fortalecendo a comunicação entre cidadãos, cidadãos e administração municipal.

Folha nº 28 do proc.

Nº 01-390/09

Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar

RF. 100.406